



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2003

APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em 02/11/03
Presidente

"Modifica o Art. 5º do Decreto Legislativo
nº 024/2002, e Adota Outras Providências".

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 09/11/03
Presidente

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de
Marechal Deodoro/AL.

Faço saber que a mesma Câmara aprovará e eu promulgarei
o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica MODIFICADO o Art. 5º do Decreto Legis-
lativo nº 024/2002, que "INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO MISAEL
DOMINGUES - Menção das Artes", passando a vigor com a seguinte
redação:

Art. 5º - A outorga da comenda a que se refere este
Decreto será efetuada pelo vereador propo-
nente da homenagem, em sessão solene do Po-
der Legislativo em dia, local e hora acor-
dado, onde o agraciado comparecerá pessoal-
mente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mal. Deodoro,
em 28 de novembro de 2003.

Vereadora MARIA JOSILENE DA SILVA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 039/2003

Modifica o Art. 5º do Decreto Legislativo nº 024/2002, e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulguei o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica MODIFICADO o Art. 5º do Decreto Legislativo nº 024/2002, que "INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO MISAEL DOMINGUES - Menção das Artes", passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - A outorga da comenda a que se refere este Decreto será efetuada pelo vereador proponente da homenagem, em Sessão solene do Poder Legislativo em dia, local e hora acordado, onde o agraciado comparecerá pessoalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 09 de dezembro de 2003.


Flávio Rodrigues Teixe.
Presidente


Cláudio Roberto da Costa Santos
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 03/12/03

[Signature]
Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador Maria Ipsilene da Silva

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, a fim de emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2003, que "MODIFICA O ART. 5º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2002, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após ser avaliado, nada foi constatado que possa ferir os princípios constitucionais. Assim sendo sou de parecer favorável e que sigam os trâmites legais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,

em 03 de dezembro de 2003.

M. Silva
Relator

[Signature]
Presidente

[Signature]
Membro